

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## GABINETE DO PREFEITO

### INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

Publique-se:

**Processo: 01/001947/2013**- Autorizo a celebração de Termo de Convênio e aprovo os Planos de Trabalhos encartados nas fls. 150 a 157 referente ao Projeto Tangima - Display de Imagens Tangíveis e fls. 170 a 185 referente ao Projeto Dá pra ir de Trem?.

Em, 15/10/2013.

**Washington Fajardo**

**Presidente do Instituto Rio Patrimônio  
da Humanidade- GP/IRPH  
Matr. 60/252.283-7**

### INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/13

#### EDITAL DETALHADO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, PCRJ através do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos à partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município, de Produtoras Culturais, Organizações Não Governamentais (ONG), Organizações Sociais (OS), Escritórios de Arquitetura, Empresas de Engenharia com Especialização em Restauração ou Cooperativas de Artesãos/Restauradores para participação do processo de seleção efetivada através do Processo Seletivo Público nº 01/13, que visa apoio à Restauração do Patrimônio Cultural Imóvel, utilizando-se os valores provenientes do Pró-APAC, conforme Decreto nº 33.879, de 05 de julho de 2012, Capítulo II, Art. 10, definidos no orçamento e destinados ao apoio e patrocínio à restauração do patrimônio cultural arquitetônico da Cidade do Rio de Janeiro, confirmando a importância do trabalho continuado no âmbito cultural e artístico.

O Processo Seletivo Público será realizado nos termos determinados pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - Lei nº 207/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13/09/90, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF) aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, consolidado pelo Decreto 15.350/96, e pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, pela Lei nº 2.816/99, pela Resolução SMC Nº 166, de 15/03/2011 e seu Decreto Regulamentar de nº 17.907/99, pelo Decreto nº 23.091/03, bem como pelas disposições deste Edital, e da minuta de Convênio (Anexo I), normas que as licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.

#### 1 - DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - O presente Processo Seletivo Público foi autorizado através do despacho proferido pelo Exmo Sr Prefeito às fls. 160 do processo nº 12/000.871/2011.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Processo Seletivo Público tem por objeto:

2.1.1 - A seleção de projetos culturais que irão receber apoio e patrocínio municipal na restauração do patrimônio imóvel privado, preservado ou tombado pelo órgão municipal de preservação do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro localizados nas Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APACs) discriminadas abaixo e conforme mapa em anexo (Anexo II):

- APAC do Corredor Cultural (áreas 1, 3 e 4) – Lei 506/1984;
- APAC da Cruz Vermelha – Decreto 11.883/1992;
- APAC do Catumbi e Cidade Nova – Decreto 10.040/1991;
- APAC do Catete e Glória – Decreto 25693/2005;

2.1.1.1 - Os recursos deste Processo Seletivo Público somente poderão ser utilizados em obras a iniciar ou já iniciadas de cobertura, fachadas, estrutura, instalações prediais básicas (hidrosanitárias, gás, incêndio e elétrica) e acessibilidade.

2.1.1.2 – Demais obras necessárias a serem executadas serão objeto da contrapartida obrigatória.

2.1.2 - O apoio e patrocínio à execução dos projetos culturais de restauração arquitetônica selecionados, de Restauração do Patrimônio Cultural Imóvel privado, preservado ou tombado pelo Município do Rio de Janeiro, serão efetuados com os valores do Pró-APAC, conforme Decreto nº 35.879 de 05 de julho de 2012.

#### 3 - DO PRAZO, DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - O pedido de inscrição será efetuado mediante requerimento dirigido ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade da PCRJ, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

3.1.1 - A ficha de Inscrição, os documentos e propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

A) ENVELOPE "A" - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - 1 (UMA) VIA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2013  
NOME DO PROPONENTE  
TÍTULO DO PROJETO CULTURAL  
ENDEREÇO DO OBJETO A SER RESTAURADO  
VALOR DO APOIO SOLICITADO

B) ENVELOPE "B" – MEMORIAL JUSTIFICATIVO E PROPOSTA  
METODOLÓGICA, DIAGNÓSTICO, ESTUDO PRELIMINAR DO  
PROJETO DE RESTAURAÇÃO, ESCOPO DE SERVIÇOS,  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E PLANILHA  
COM ORÇAMENTO DETALHADO DOS SERVIÇOS

3.1.1.1 – Uma vez entregues os envelopes, não serão admitidas desistências, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos. Os documentos dos envelopes "A" – Inscrição e Documentação – e "B" – Projeto Básico com orçamento detalhado constará como parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados no original, em cópia acompanhada dos respectivos originais de modo a permitir a autenticação destas na forma do Decreto municipal nº 2.477/80, ou ainda em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32 da Lei Federal n. 8.666/93, rubricados pelo representante legal da proponente, acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas;

3.1.1.2 – Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 3 (três) meses, contados até a data da realização da seleção;

3.1.1.3 – A Comissão de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos;

3.1.1.4 – O envelope "A" deverá conter a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida e os seguintes documentos especificados a seguir:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (internet);
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (alterações contratuais serão aceitas apenas quando consolidadas);
- Nos casos de cooperativas de artesãos/restauradores deverá ser apresentada:

- Ata de fundação da cooperativa;
- Estatuto com a ata da respectiva assembléia que o aprovou;
- Editais de convocação das 3 (três) últimas Assembléias Gerais ou Extraordinárias, para comprovação de representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto, discriminando e comprovando a data de ingresso de cada qual na cooperativa;

- Certidão Negativa de Débito com o ISS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União (Internet);
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias (Internet);
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF (internet);
- Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais;
- Cartão de Inscrição Municipal ou alvará/Estadual
- Certidão quanto a Dívida Ativa do Município;
- Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sede da proponente. No caso de não ser proprietária do imóvel sede, deverá apresentar declaração própria, atestando não ser a proprietária;

- CPF e Registro de Identidade dos representantes legais responsáveis pela assinatura do Convênio;
- Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 18.345 de 01.02.2000, ou Declaração firmada pela concorrente, na forma prevista no Anexo do Decreto nº 23.445, de 25.09.03, conforme Anexo VIII deste Edital;
- Declaração em atendimento ao Decreto 19.381/01, na forma do Anexo IX deste Edital;

3.1.1.5 - O envelope "B" deverá conter o Memorial Justificativo e Proposta Metodológica, Diagnóstico, Estudo Preliminar do Projeto de Restauração, Escopo de Serviços e Especificações Técnicas dos Serviços, e Planilha com Orçamento Detalhado dos Serviços, juntamente com os seguintes documentos:

- Autorização do proprietário do Bem Cultural Tombado/Preservado municipal, ou carta de seu representante legal, contendo anuência da participação no Processo Seletivo Público e autorização para execução dos serviços previstos, conforme Anexo IV, com firma reconhecida e no mínimo válida pelo prazo de execução do projeto cultural;

- Declaração de Hipossuficiência financeira do proprietário do imóvel, na forma do Anexo V deste Edital;

- Currículo do proponente e do responsável técnico pelos serviços, arquiteto ou engenheiro, que comprove a experiência no seguimento da restauração do patrimônio cultural Imóvel;

- Carta compromisso do responsável técnico garantindo presença durante o período de execução dos serviços;

- Documento comprobatório de que a proponente seja sediada no Município do Rio de Janeiro;

- Carta de Credenciamento ou Procuração, conferindo poderes expressos ao representante da Proponente para intervir no procedimento seletivo;

- Cronograma dos Serviços de Restauração (conforme Anexo VI do edital);

- O Projeto Cultural concorrente em 3 (três) vias de igual teor, apresentado na forma do contido no item 3.3. sem qualquer identificação vinculativa ao proponente tais como carimbos, timbres, marcas, etc.

3.2 – O concorrente deverá entregar 01 (um) envelope contendo a documentação, conforme item 3.1.1 juntamente com outros 03 (três) envelopes, de igual teor, contendo o projeto apresentado na forma integral do item 3.4, os quais serão identificados pelo número de inscrição e lacrados,

3.3 - Será automaticamente desclassificado o projeto cultural que não atender as exigências formuladas nos subitens 3.1.1.4; 3.1.1.5; 3.4; 4.1.4; e 4.1.5.

3.4 - O Projeto Cultural concorrente deverá apresentar o seguinte Plano de Trabalho (conforme anexo VII) para apresentação do projeto:

- memorial descritivo do projeto cultural, no máximo com 3 (três) laudas;
- justificativa do projeto cultural, especificando os objetivos e as razões de solicitação do apoio e os benefícios para a cidade;
- relatório do estado atual de conservação do imóvel, estudo preliminar de restauração, escopo de serviços e especificações técnicas dos serviços;
- orçamento detalhado dos serviços de restauração do imóvel tombado/preservado municipal, na forma do Anexo VI, contendo a descrição de seus respectivos grupos de despesas e custos, incluindo previsão de custos para a contrapartida obrigatória;
- Plano de Execução dos Serviços de Restauração e Termo de Compromisso de Aplicação da Contrapartida proposta, que deverá ser de no mínimo 5%, nos projetos que concorrerem aos prêmios de valor até R\$200.000,00, 10% nos projetos que concorrerem aos prêmios de valor entre R\$200.000,01 até 300.000,00 e 15% nos projetos que concorrerem aos prêmios de valor entre R\$300.000,01 e 400.000,00, do valor solicitado, com Cronogramas Físicos/Financeiros distintos: a) Cronograma Físico/Financeiro da contrapartida, conforme modelo do Anexo VI, e, b) Cronograma Físico/Financeiro de Execução dos Serviços de restauração, conforme modelo do Anexo VI;

3.5 - As Inscrições deverão ser efetuadas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, à partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município, das 10.00 às 17.00 horas, na Rua Gago Coutinho nº 52 - 3º andar – Protocolo – Laranjeiras – Rio de Janeiro - RJ. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Edital e ao processo de seleção poderão ser obtidos através do correio eletrônico [proapac.irph@gmail.com](mailto:proapac.irph@gmail.com) ou Tels.: 2976-6620/2976-6628 fax 2976-6615.

#### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do presente processo de seleção, pessoas jurídicas, definidas nas seguintes condições: